



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico n188/2022 exarado no processo administrativo nº284/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANTES PARA SHOW QUE ACONTECERÁ DIA 28 DE ABRIL. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

MATTIAZZI MENDES VIGILÂNCIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.355.689/0001-42 com sede na Rua Prefeito Carlos Callegaro, Nº 660, Sala 01, Bairro centro, Jaguari – RS, CEP 97.760000 no valor total de **R\$ 2,800,00 (Dois mil e Oitocentos reais)**,

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 2,800,00 (Dois mil e Oitocentos reais)**,

JUSTIFICATIVA É de suma importância a contratação dos vigilantes para evitar desordem no dia do Show.

Ressalta-se que seria inviável a licitação pelo baixo custo dos itens objeto, portanto requerendo seja feita por dispensa de licitação.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Dotação Reduzida: 15034

Projeto/Atividade: 2034 MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Despesa: 3390.39.77.00.00 VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA

Recurso Vinculado: 1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 27 de abril de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL